



CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ
ESTADO DE SÃO PAULO

| | | |
|--|---|--|
| Identificação da Norma LEI N° 2040/1973 | | |
| Ementa ALTERA O CÓDIGO TRIBUTÁRIO, PARA MODIFICAR A TAXA DE APREENSÃO E DEPÓSITO DE ANIMAIS. | | |
| Data da Norma 26/12/1973 | Data de Publicação 27/01/1974 | Veículo de Publicação Jornal da Cidade |
| Matéria Legislativa <u>Projeto de Lei n° 2803/1973</u> - Autoria: Prefeito Municipal | | |
| Status de Vigência Revogada | | |
| Observações Início de vigência: 01/01/1974 FINANÇAS - código tributário ANIMAIS - apreensão Autor: ÍBIS PEREIRA MAURO DA CRUZ (PREFEITO MUNICIPAL) | | |
| Histórico de Alterações | | |
| Data da Norma | Norma Relacionada | Efeito da Norma Relacionada |
| 11/11/1977 | <u>Lei n° 2274/1977</u> | Revogada por |
| 27/12/1983 | <u>Lei n° 2677/1983</u> | Revogada por |

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ



LEI Nº 2040, DE 26 DE DEZEMBRO DE 1973

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, de acordo com o que decretou a Câmara Municipal, em sessão extraordinária realizada no dia 22/12/73, PROMULGA a seguinte Lei: -----

Art. 1º - A Tabela nº 7 referida pelo artigo 195, da Lei nº 1 772, de 30 de dezembro de 1 970, passa a vigor com a seguinte redação:-

TABELA Nº 7

Taxa de Apreensão e Depósito

| B E N S | Alíquotas sobre o salário-mínimo | |
|------------------------------------|----------------------------------|--------------------------------------|
| | Pela apreensão, por unidade (%) | Pelo depósito, por dia ou fração (%) |
| 1. Veículos | 5 | 3 |
| 2. Animal cavalari, muar ou bovino | 10 | 5 |
| 3. Animal caprino ou suíno | 10 | 3 |
| 4. Animal canino | 10 | - |
| 5. Outros, em lote | 5 | 3 |

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na partir de 1º de janeiro de 1 974, revogadas as disposições em contrário.

(LIBIS PEREIRA MAURO DA CRUZ)
Prefeito Municipal

PUBLICADA NA SECRETARIA DE NEGÓCIOS INTERNOS E JURÍDICOS DA -
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, aos vinte e seis dias do -
mês de dezembro de mil novecentos e setenta e três.

(ARNALDO CARRARO)
Secretário de Negócios
Internos e Jurídicos